



## RESUMO DA ATA N.º 21/2020

### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

----- Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 09 de novembro de 2020.-----

#### ----- PRESENCAS -----

##### ----- **Presidência da reunião:** -----

----- Presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira Duarte Fernandes. -----

##### ----- **Vereadores presentes:** -----

----- Vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa;-----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Senhor João Fernando Albuquerque Lopes; -----

----- Dr.ª Sara Margarida Ferreira da Costa;-----

----- Dr.ª Liliana Marisa Rodrigues Gomes.-----

##### ----- **Secretária:** -----

----- Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. -----

#### ----- **HORA DE ABERTURA** -----

----- Verificada a existência de quórum, o senhor presidente da câmara municipal declarou aberta a reunião quando eram dez horas e doze minutos.-----

#### ----- **FALTAS** -----

----- Faltou a esta reunião a senhora vereadora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, por motivos particulares previamente comunicados ao senhor presidente da câmara municipal, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do art.º 39.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 2, do art.º 9.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, a respetiva falta foi, pelo órgão executivo, considerada justificada.-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----Operações Orçamentais: 3 324 416,09 € (três milhões trezentos e vinte e quatro mil quatrocentos e dezasseis euros e nove cêntimos).-----

-----Operações não Orçamentais: 292 373,97 € (duzentos e noventa e dois mil trezentos e setenta e três euros e noventa e sete cêntimos).-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos:-----

-----Ponto de situação em relação à pandemia COVID-19 no concelho de Mangualde;-----

-----Instalação da iluminação de Natal na cidade, à semelhança dos anos anteriores, considerada como uma medida de apoio ao comércio tradicional;-----

-----Possibilidade de a câmara municipal restringir os horários de funcionamento de alguns setores;-----

-----Apoios/incentivos para o comércio local e para o setor da restauração;-----

-----Alargamento do horário de funcionamento dos serviços de saúde em Mangualde a partir de 16 de novembro;-----

-----Dispensadores de produtos de higiene/gel desinfetante para as mãos;-----

-----Criação de uma plataforma de “e-commerce” destinada ao comércio local e restauração;-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE OUTUBRO DE 2020 – APROVAÇÃO**-----

-----Foi aprovada, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara

e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

-----Em conformidade com o disposto no n.º 3, do art.º 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, não participou na aprovação da ata em referência, o senhor vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, porquanto não esteve presente na reunião a que a mesma respeita.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os/as vereadores/as, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**CONCURSO PÚBLICO PARA “REABILITAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DR.ª FELISMINA ALCÂNTARA” – REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO DE 20 DE JANEIRO DE 2020** -----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a fundamentação constante na presente informação emitida pelos serviços técnicos, na qual se refere que o prazo de execução da empreitada deve ser ajustado ao prazo da candidatura aos fundos comunitários e ainda alterados os critérios de avaliação dos candidatos, por forma a garantir um perfeito planeamento do modo de execução da empreitada, com especial incidência nos níveis de segurança e saúde em obra, para que sejam minorados os constrangimentos que possam afetar as atividades letivas, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação tomada na reunião de 20 de janeiro de 2020 referente à decisão de contratar, autorização da realização da despesa e outros itens no âmbito da empreitada para a “Reabilitação da Escola Secundária Dr.ª Felismina Alcântara”, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----**CONCURSO PÚBLICO PARA “REABILITAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DR.ª FELISMINA ALCÂNTARA” - DECISÃO DE CONTRATAR, DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA DESPESA E DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO** -----

----- Terminada a análise e discussão deste assunto e em conformidade com a presente proposta e informação técnica constante do processo, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, contratar e autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar para a “Reabilitação da Escola Secundária Dr.<sup>a</sup> Felismina Alcântara”, com o preço base de 1 112 487,70 € (um milhão e cento e doze mil quatrocentos e oitenta e sete euros e setenta cêntimos), com exclusão do IVA e pelo prazo de execução de 365 dias, por concurso público, nos termos da alínea b), do art.º 19.º, conjugado com o art.º 38º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), na atual redação. Foi ainda deliberado, por unanimidade, aprovar a designação do júri do procedimento proposto nos termos do art.º 67.º do referido CCP, bem como aprovar o projeto de execução e respetiva memória descritiva, o caderno de encargos, o programa do procedimento, o orçamento, o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, o plano de intervenção, o plano de segurança e saúde, as peças desenhadas e as demais peças concursais, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

----- Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.<sup>a</sup> Sara Costa, senhora Dr.<sup>a</sup> Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

#### **----- GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO 2020 (PPI E AMR) /ALTERAÇÃO N.º 18 – CONHECIMENTO -----**

----- A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da alteração n.º 18 às Grandes Opções do Plano para o ano de 2020 (Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes). -----

#### **----- ORÇAMENTO PARA O ANO 2020 / 19.ª ALTERAÇÃO – CONHECIMENTO -----**

----- A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da décima nona alteração ao orçamento para o ano de 2020. -----

#### **----- MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A FREGUESIA DE QUINTELA DE AZURARA REFERENTE À CEDÊNCIA, A TÍTULO GRATUITO, DE UMA PARCELA DE TERRENO DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE UMA ZONA VERDE COM UM PARQUE INTERGERACIONAL, ZONA PEDONAL E PARQUE DE MERENDAS – APROVAÇÃO -----**

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta do contrato de comodato a celebrar entre o município de Mangualde e a freguesia de Quintela de Azurara referente à cedência, a título gratuito, de uma parcela de terreno destinada à construção de uma zona verde com um parque intergeracional, zona pedonal e parque de merendas, sita no loteamento Fetais da Serra, na localidade e freguesia de Quintela de Azurara, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.<sup>a</sup> Sara Costa, senhora Dr.<sup>a</sup> Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

**-----ACCIG – ASSOCIAÇÃO CULTURA, CONHECIMENTO E IGUALDADE DE GÉNERO - APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E RECREATIVO REFERENTE À ATRIBUIÇÃO DE APOIO DE NATUREZA FINANCEIRA PARA A INSTALAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO CRIGCID-----**

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a mencionada minuta do protocolo de desenvolvimento cultural e recreativo a celebrar entre o município de Mangualde e a ACCIG – Associação Cultura, Conhecimento e Igualdade de Género, bem como aprovar a concessão do apoio de natureza financeira no montante de 2 500,00 € (dois mil e quinhentos euros), para a instalação e implementação do CrigCid (Centro de Recursos em Igualdade do Género e Cidadania), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original do referido protocolo, depois de legalizado, ficará arquivado na Pasta dos Protocolos. --

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.<sup>a</sup> Sara Costa, senhora Dr.<sup>a</sup> Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

**----- FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE CHÃS DE TAVARES – APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E RECREATIVO REFERENTE À ATRIBUIÇÃO DE APOIO DE NATUREZA FINANCEIRA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO EDIFÍCIO ANEXO À CASA MORTUÁRIA DE CHÃS DE TAVARES-----**

-----Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com as alegações e fundamentação apresentada pelo senhor presidente na presente reunião a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a mencionada minuta do protocolo de desenvolvimento cultural e recreativo a celebrar entre o município de Mangualde e a Fábrica da Igreja Paroquial de Chãs de Tavares, bem como aprovar a concessão do apoio de natureza financeira no montante de 3 000,00 € (três mil euros), para a realização de obras de recuperação do edifício anexo à casa mortuária de Chãs de Tavares, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original do referido protocolo, depois de legalizado, ficará arquivado na Pasta dos Protocolos. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.<sup>a</sup> Sara Costa, senhora Dr.<sup>a</sup> Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

#### -----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----

-----Nesta fase da reunião e no que respeita ao ponto seguinte da ordem do dia a senhora vereadora, Dr.<sup>a</sup> Liliana Gomes, alegou impedimento para participar na respetiva discussão e votação, por motivos profissionais, ausentando-se temporariamente da sala. -----

#### -----COMUNICAÇÃO REFERENTE À INTENÇÃO DE VENDA DO LOTE N.º 3, SITO NA ZONA INDUSTRIAL DO SALGUEIRO, EM MANGUALDE – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E RENÚNCIA DO DIREITO DE PREFERÊNCIA -----

##### ----- **Requerente: Paulo Jorge Almeida Ferreira** -----

-----Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de património a câmara municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência e autorizar a alienação do prédio urbano designado por lote 3, sito na Zona Industrial Salgueiro, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, com a área de 2 604m<sup>2</sup>, inscrito na matriz sob o artigo n.º 5919 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o n.º 8560, à sociedade comercial Translamelas, Ld.<sup>a</sup>, com sede em Lamelas, no concelho de Castro Daire, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Não participou na discussão e na votação deste assunto a senhora vereadora, Dr.<sup>a</sup> Liliana Gomes, por alegado impedimento, ao abrigo do art.º 4.º, alínea b) iv, da Lei n.º 29/87, de 30 de

junho (Estatuto dos Eleitos Locais) e art.º 55.º, n.º 6 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias).-----

-----Entretanto a senhora vereadora, Dr.ª Liliana Gomes, regressou à sala para participar na votação da minuta da ata da presente reunião. -----

#### -----**PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO**-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

#### -----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e cinquenta e cinco minutos.-----